



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/SEDHC/2025

ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO –COMTUR

Chamamento Público para eleição de vagas dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de São Vicente – COMTUR, gestão 2026/2028

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,, no uso das suas competências legais que lhe são conferidas, divulga o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/SEDHC/2025 - COMTUR, PARA ELEIÇÃO** dos membros da Sociedade Civil para a composição no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, previsto na Lei Municipal nº4148-A, para gestão 2026/2028, na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As eleições dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, ocorrerão em 12 de Janeiro de 2026, das 10 às 17 horas, no Complexo Administrativo Municipal (Rua José Bonifácio, 404 – 6º andar sala 66 - Centro - São Vicente/SP).

1.2. Poderão se candidatar ou ser indicado para membro do COMTUR, bem como participar na eleição na condição de eleitores, pessoas jurídicas ou pessoas físicas, representando os segmentos abaixo conforme disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 4148-A/2021:

- I. Agência Turismo e Operadoras de Turismo;
- II. Meios de Hospedagem;
- III. Empresas de Eventos;
- IV. Setor Náutico: Garagens, Marinas e Clubes Náuticos;
- V. Transportadoras Turísticas;
- VI. Guias de Turismo e Turismólogos;

- VII. Quiosques e Permissionários da Orla;
- VIII. Artesãos;
- IX. Restaurantes, Bares e Similares.

2. DA QUALIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar do processo eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

2.1 Os representantes da Sociedade Civil I, II, III, V e VI, deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Alvará Municipal de funcionamento ou CCMEI;
- b) Certidão Condição do Microempreendedor Individual válido;
- c) CADASTUR – Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do segmento proposto;
- d) Por parte de eleitor (a) / candidato (a), que representará a entidade, comprovação de vínculo societário ou empregatício, além de cópia de documento de identidade do mesmo.

2.2 Os representantes da Sociedade Civil: VII, VIII e IX deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Alvará Municipal de funcionamento
- b) CCMEI Certidão Condição do Microempreendedor Individual Válido,
- c) Por parte do eleitor (a) / candidato (a) que representará a entidade, comprovação de vínculo societário ou empregatício, além de cópia de documento de identidade do mesmo, através de ofício devidamente assinado.

2.3 Cada entidade terá direito a concorrer a uma única vaga, sendo que tal candidatura deverá indicar um titular e um suplente, que a(o) representará no referido conselho.

2.4. O mandato dos conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos, sem remuneração prevista, contados a partir de sua nomeação no Boletim Oficial do Município, tanto da sociedade civil, quanto dos indicados pelo Poder Público Executivo.

2.4 Os interessados em ter direito a voto para a eleição dos representantes do seu segmento deverão se inscrever através do e-mail **sedhc.saovicente@gmail.com**, **INFORMANDO INSCRIÇÕES COMTUR**, enviando os documentos solicitados conforme itens 2.1 e. 2.2 deste chamamento.

2.5 O prazo para envio dos documentos se dará a partir de do dia **09/12/2025 até o dia 14/12/2025**.

2.6 O resultado da habilitação das inscrições de eleitores e candidatos será divulgado no BOM- Boletim Oficial do Município;

2.7 Do resultado da habilitação de eleitores e candidatos caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação do resultado, através do e-mail: sedhc.saovicente@gmail.com, especificando “ **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/SEDHC/2025-COMTUR**.”

2.8 A publicação da decisão dos recursos interpostos, caso haja, será publicada no “BOM” - Boletim Oficial do Município.

3. DA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO

3.1. Cada entidade representativa deverá comparecer em até 30 minutos antes da votação do seu segmento, apresentando os devidos documentos requeridos previstos.

3.2 As entidades da Sociedade Civil, que indicarão os seus representantes possuem prioridade pela ordem:

I. Associações do município que represente seu segmento conforme as representações da sociedade civil disposta no Art. 3º

II. Empresas de iniciativa privada do município que possuem cadastro no Ministério do Turismo (CADASTUR) do segmento proposto e o membro comprovando vínculo societário ou empregatício;

4. DO PROCESSO ELEITORAL

A eleição ocorrerá respeitando o seguinte cronograma:

Dia 12/01/2026 – Segunda-Feira, com horário dos segmentos abaixo:

- a) 10h00 – 10h30 Segmento: Agências e Operadoras de Turismo;
- b) 10h30 – 11h00 Segmento: Meios de Hospedagem;
- c) 11h00 – 11h30 Segmento: Empresas de Eventos;
- d) 11h30 – 12h00 Segmento: Setor Náutico: Garagens, Marinas e Clubes Náuticos;
- e) 14h00 – 14h30 Segmento: Transportadoras Turísticas;
- f) 14h30 – 15h00 Segmento: Guias de Turismo e Turismólogos;
- g) 15h00 – 15h30 Segmento: Quiosques e Permissionários da Orla;
- h) 15h30 – 16h00 Segmento: Artesãos;
- i) 16h00 – 16h30 Segmento: Restaurantes, Bares e Similares.

4.1 Na necessidade de votação ela se dará de forma aberta. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento.

4.2 Quando o segmento da sociedade civil tiver um único candidato, este será eleito Conselheiro (a) Titular por simples aclamação, ficando vaga a suplência.

4.3 Nos demais casos serão realizadas votações entre os eleitores para a escolha dos Conselheiros Titular e Suplente, sendo a pessoa mais votada a Titular e a segunda mais votada, Suplente.

4.4 Em caso de empate entre dois candidatos e estes entrarem em acordo de qual será o Titular e qual será o Suplente, não será necessária realizar votação.

4.5 Em caso de permanência de empate será considerado vencedor aquele que representar a entidade com mais tempo de funcionamento no município de São Vicente.

4.6 O resultado da eleição será lavrado em ata.

4.7 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto exclusivo no seu segmento, não sendo permitido o voto por procuração.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 Fica nomeada a Comissão Eleitoral, que será responsável pela inscrição dos interessados, como também pela realização da Assembleia, composta pelos seguintes membros:

Secretária de Turismo – Juliana Arnaut de Santana

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – Sylvia Regina Peyres

Coordenador de Apoio à Gestão Turística – Thomaz Guasques Sotto Maior Ciccarelli

5.2 Caberá a Comissão Eleitoral: Garantir todos os procedimentos necessários, garantir o caráter democrático do pleito, organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção das Atas eleitorais de cada segmento, proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração, garantir publicidade e transparência de todo o pleito.

6. DAS RESPONSABILIDADES

Os candidatos devem possuir disponibilidade de participação nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de São Vicente, bem como cumprir todas as demais atividades a serem previstas em regimento interno do COMTUR.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Se, ao final do período de inscrições, previsto, a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Turismo.

7.2 O cronograma poderá ser alterado pela Secretaria de Turismo, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Prefeitura Municipal de São Vicente – SV.

7.3 As elucidações sobre dúvidas poderão ser obtidas pelo email: **sedhc.saovicente@gmail.com**, identificando o assunto “**Dúvidas - Edital de Chamamento Público - ELEIÇÃO – COMTUR**”.

7.4 O Conselho Municipal do Turismo, após sua posse, elegerá na primeira reunião ordinária, sua Mesa Diretora.

8. DO CRONOGRAMA

Inscrições	09/12/2025 até dia 14/12/2025
Publicação da listagem das entidades inscritas, habilitadas e não habilitadas.	16/12/2025
Apresentação de Recurso	16/12 a 18/12
Publicação das entidades habilitadas após análise de recurso	23/12/2025
Eleição Presencial	12/01/2026
Resultado das eleições	15/01/2026

São Vicente, 08 de dezembro de 2025

Jackson Nunes
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

